

ANEXO 3
EDITAL Nº 44/2026-PROPPG

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE
CONHECIMENTO**

1. O horário da realização da prova é previsto de 08h até 11h.
2. A prova envolverá 20 questões objetivas múltipla escolha com 04 itens, e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar ao local de realização da avaliação após às 08h será eliminado do processo seletivo.
4. Cada candidato(a) deverá consultar a sala onde fará a prova através do link "Locais de Prova" na página do Edital.
5. O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.
6. O candidato que necessite de atendimento especial deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especial e Específico para o e-mail spg.anapolis@ifg.edu.br no período estabelecido no cronograma do Edital.
7. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, e que necessitar realizar as provas/etapas do certame armado deverá, durante o período estabelecido no cronograma do Edital, encaminhar o Requerimento de Atendimento Especial e Específico para o e-mail spg.anapolis@ifg.edu.br, junto com a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
9. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado nas questões propostas.
10. Em nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.
11. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Caderno de Respostas.
12. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação impresso, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento e Carteira Nacional de Habilitação Digital.
13. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa

Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

14. A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.
15. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.
16. Qualquer documento apresentado pelo(a) candidato(a) não mencionado nos itens 6, 7 e 9 não será aceito como documento de identificação do(a) candidato(a) bem como não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
17. Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.
18. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos(as), bem como o uso de corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.
19. O(a) candidato(a) receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova.
20. Após o depósito dos objetos no envelope, o fiscal o lacrará e o entregará ao(à) candidato(a) para que ele o identifique e o guarde embaixo de sua carteira.
21. Caso o(a) candidato(a) esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, nas dependências do prédio, será eliminado do processo seletivo;
22. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos(as) candidatos(as).
23. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala ao mesmo tempo após assinarem a Ata de Realização das Provas.